



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0000548/2014

DECRETO Nº 0000634/2014 Autorizado pela Lei nº 2.477/2014

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002477/2014,

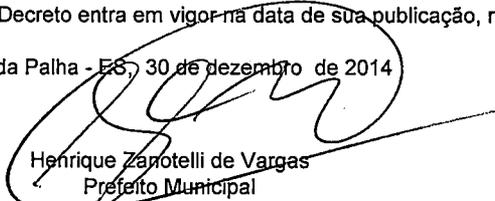
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 69.840,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), nas seguintes dotações:

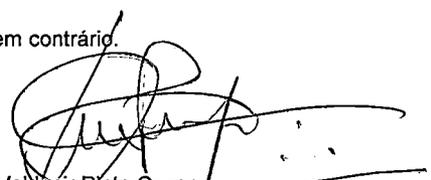
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios				
334	000002000011.1030200252.114 33903900000	Assistencia Médico Hospitalar Através de Repasse a Hospitais. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203	69.840,00
TOTAL :				69.840,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, correrão por conta do repasse proveniente do Termo de Compromisso Fundo a Fundo aprovado pela Portaria nº 1.806 de 26 de agosto de 2014 do Ministério da Saúde e o município de São Gabriel da Palha, no valor total R\$ 69.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 30 de dezembro de 2014


Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal


Valdecir Pinto Cesar
Secretário Municipal de Administração - Interino